

ATA DO ENCONTRO DE APES – 20 DE JULHO DE 2012 - 1º DIA

Às nove horas e trinta minutos do vigésimo dia de julho do ano de dois mil e doze, a professora Lídia Silva dos Santos deu início ao encontro de Associações de Professores de Espanhol dando as boas vindas a todos os representantes. As pautas já haviam sido apresentadas por e-mail aos representantes e começou-se o encontro colocando em votação a pauta a ser seguida. A votação chamada pela prof. Lídia decidiu por unanimidade seguir a pauta que segue:

1.	Abertura oficial pela anfitriã / Boas Vindas
2.	Discussão e aprovação da Pauta
3.	Formação de um grupo para secretariar a reunião e elaborar a ata
4.	Apresentação dos representantes das APES
5.	APEEPE - Apresentação do XV Congresso
6.	Proposta de Criação de uma Confederação / Aprovação e adequação do Regimento Interno ou estatuto/Eleição da diretoria
7.	Alternativas de financiamento independente para participação das associações nos congressos e encontros;
8.	Formas como as APES vêm buscando apoio e iniciativas que têm dado certo no que diz respeito à participação dos associados em atividades culturais e de cunho científico a fim de ajudar as demais APES.
9.	Participação das APES na luta pela implantação do idioma espanhol no Sistema de Ensino Brasileiro
10.	Participação no II CIPLM/II EAPLDM
11.	IV Congresso Nordestino de Professores de Língua Espanhola
12.	I Congresso Professores de Língua Espanhola do Norte

Antes de começar a reunião, a professora Lídia perguntou quem poderia redigir a ata e ficou acordado que a prof. Gisele Souza Moreira, primeira secretária da APEESP, presente na reunião, redigiria a pauta. A prof. Lídia anunciou o começo da reunião pelo ponto quatro: apresentação dos representantes das APES, no qual cada representante falaria um pouco sobre a questão do ensino de espanhol no seu estado. As apresentações dos representantes de associações começou pela própria prof. Lídia.

A professora comenta que o ensino de espanhol na Rede Estadual é ofertado no Ensino Médio atendendo novecentos mil alunos distribuídos nas mil cento e uma escolas, trinta núcleos de línguas, nas diferentes Gerências de Ensino. A promulgação da Lei número 14.512 de 07/12/2011, portaria SE nº3792 de 05/06/12 implementa o projeto “ganhe o mundo” Esse programa beneficia vinte quatro mil estudantes em duzentas e quarenta e três escolas estaduais e cento e vinte e quatro municípios pernambucanos e propicia formação para quatrocentos e cinquenta professores por especialistas dos países que têm a língua oficial espanhol e inglês. O programa “Ganhe o mundo “ visa ofertar aos estudantes do Ensino Médio, além de intercâmbio internacional com os países de língua espanhola e inglesa, ampliar a oferta de trabalho. A oferta de espanhol na região metropolitana do Estado apresenta o seguinte perfil: a oferta de espanhol se dá nas dezenove escolas profissionalizantes. No município do Cabo é propiciado do Ensino Fundamental anos finais e ampliado a partir de dois mil e doze para os anos iniciais. A APEEPE encaminhou ofício propondo oferta as demais séries. Com relação ao aquecimento do caixa, há parcerias na organização dos cursos de formação

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Lidia', 'Gisele', and others.

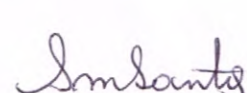

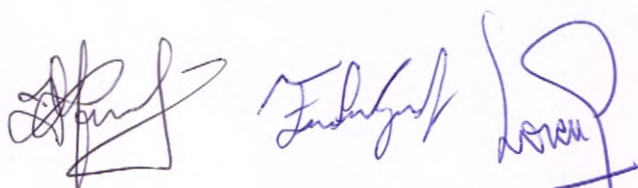
com órgão oficiais como a Secretaria de Educação e Instituições de Ensino Superior. A professora comenta que a associação mantém o curso nos municípios da Mata Sul do Estado: Amarajó, Cabo e Escada. Dessa parceria houve a entrada de quinhentos reais no mês de junho e a filiação de uma associada e resgate de duas que estavam adormecidas. Atualmente há sessenta associados integrantes.

A seguir, o Prof. Josinaldo Oliveira, presidente da APEEAL, de Alagoas se apresentou e expôs que o estado de Alagoas já tem espanhol na grade escolar e que a maior dificuldade que a associação tem é a abertura para diálogo com o Secretário de Educação do Estado. O professor também destacou que no seu estado os professores de espanhol concursados estão dando aulas de português, o que caracteriza um desvio de função. A associação está programando um curso de formação continuada. Estima-se que haverá um concurso em Alagoas, que talvez seja realizado este ano. Só três municípios tem espanhol na grade curricular: Maceió, Messias e Mar Vermelho.

A prof. Patrícia Aparecida Espinar, tesoureira da APEEPB, trouxe a procuração assinada pelo presidente e representará a associação neste encontro. Conforme ficou definido no encontro do ano passado em Niterói essa é a condição necessária para a representação por outro membro que não seja o presidente. A prof. Patrícia explica que em João Pessoa ainda não há o ensino de espanhol, mas que professores estão sendo convidados para cargos temporários. A professora também comenta que em outubro haverá um curso de formação da Consejería.

A prof. Lorena Menón, presidenta da APEESP explica que o espanhol na Educação Básica em São Paulo está restrito ao primeiro ano do Ensino Médio, mas não há avanços. Há o problema de que desde 2009 não houve concursos, ou seja, não há professores concursados de espanhol. A prefeitura da cidade de São Paulo tem 10 professores de espanhol concursados, mas o Estado ainda está muito carente nisso. Há muitas questões envolvidas, como: grade horária e formação de turmas. A associação mantém o diálogo com as autoridades para observar a validade de alguns concursos de cidades de São Paulo. Há muitas prefeituras que abrem concursos para o cargo "instrutor". A presidenta destaca que a associação tem mais de setecentas pessoas cadastradas no mailing, mas tem somente sessenta e oito pagantes no ano vigente. Destaca que a associação tem realizado muitos eventos para chamar associados para que se envolvam nas ações da APEESP, não só de formação de professores, mas também que promovam a interlocução entre os próprios professores. Tais eventos receberam o nome de "Jornadas Pedagógicas".

A prof. Francisca Rodrigues Marinho, presidente da APAPLE, do Pará, começa esclarecendo que a associação agrupa não só professores mas também alunos de graduação. Afirma que no seu estado, a língua espanhola faz parte da grade curricular do Ensino Médio. São setenta e três professores efetivos concursados e cento e onze temporários, muitos sem formação em língua espanhola, segundo dados da Secretaria Executiva de Educação do Estado do Pará; há, portanto, uma grande carência. São três universidades que ofertam o curso de espanhol, a universidade Federal ainda não tem o quadro completo e está fazendo concursos. A professora afirma que a associação mantém parceria com a Consejería da Embaixada da Espanha no Brasil, com universidades e com a Secretaria da Educação. A professora destaca que a missão da atual diretoria é divulgar a associação, que teve sessenta inscritos que pagaram a anuidade



em dois mil e onze, e vinte novos associados este ano, incluindo professores de universidades. No seu estado, a opção entre inglês e espanhol pode ser feita pelo aluno do Ensino Médio da rede estadual. Outro problema são os livros que chegaram e estão arquivados em bibliotecas ou depósitos, já que as escolas não oferecem a disciplina espanhol.

A prof. Deise Cristina de Lima Picanço, presidente da APEEPR, do Paraná, se apresenta dizendo que a diretoria foi eleita em 16 de junho deste ano e que houve uma mesa na qual se discutiram algumas questões sobre a implementação do espanhol que ela apresentará a seguir. Havia uma intenção desde a década de noventa de colocar o espanhol na grade curricular, após dois mil e cinco houve uma dificuldade em lidar com a lei 11.161/2005. De dois mil e dez em diante houve uma diminuição do espanhol na grade curricular. Sobre as escolas que oferecem espanhol, a professora afirma que em dois mil e onze, o número de escolas passou de quatrocentos e cinquenta e quatro para cento e noventa e oito, e para cento e setenta em dois mil e doze. Há uma transposição de responsabilidade do ensino de espanhol para o CELEM, que ofereceria o espanhol no contraturno. A oferta no contraturno não atinge a maioria dos alunos. Hoje há um número menor de alunos no Paraná estudando espanhol. A associação está recolhendo assinaturas para um documento através do qual tentará estabelecer um diálogo com a Secretaria de Educação do Estado. O sindicato dos professores também tem sido um grande apoio para a associação. A proposta seria que se alterasse a normativa que diz que apenas uma língua deve ser obrigatória para os alunos. A proposta diz que a matriz deveria comportar a língua estrangeira como disciplina escolar e a opção entre inglês e espanhol como língua a ser estudada. É necessário também um levantamento da demanda de alunos e oferta de professores formados, que ainda não foi feito no estado.

A Prof. Silvânia Monteiro dos Santos, presidente da APEDF, Distrito Federal, esclarece que quatro pessoas mais o Conselho Fiscal compõem a diretoria conforme estatuto. A associação tem mais de duzentos associados e cento e sessenta associados em dia. A professora comenta as ações de sua associação exemplificando com o fato de que a associação só aceita que as escolas tenham professores temporários se não houver efetivos. A associação orienta aos professores a buscar o ministério público para solucionar problemas relacionados a não convocação dos concursados que são substituídos por temporários. Destaca as seguintes parcerias: Consejería da Embaixada da Espanha no Brasil, Secretaria da Educação/EAPE (Escola de Aperfeiçoamento para Profissionais de Educação), onde há cursos de formação continuada. Brasília também tem os centros de línguas há quarenta anos, e antes os alunos tinham aulas nesses centros e levavam notas para o currículo, agora isso não acontece mais, o que foi um ganho para os Centros de Línguas. Todas as escolas de Ensino Médio oferecem a disciplina espanhol nos três anos do Ensino Médio. O professor não pode dar aulas em mais de uma escola, por isso está se conseguindo que haja mais de uma aula de espanhol por semana. A professora destaca que há muitos eventos em parceria com o Instituto Cervantes e várias embaixadas. Todas as quintas-feiras, de quinze em quinze dias, há um curso dado pelos professores em parceria com o Instituto Cervantes. O grande problema no Distrito Federal hoje é a carga horária de cada professor.

O prof. Francisco Raimundo Sousa, presidente da APROFER, Roraima, apresenta-se e ressalta o contexto de fronteira do estado (Brasil – Venezuela – Guiana), em que o ensino de espanhol está inserido e que, por conta disso, há oferta de espanhol na maior parte das escolas. Fora o

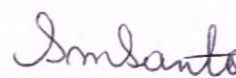
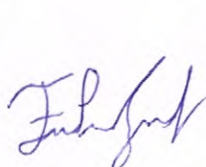


Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Silvânia', 'Deise', 'Francisco', and 'Sousa'.

município de Bonfim, que só tem oferta de língua inglesa, por conta da fronteira com a Guiana Inglesa, a maioria das escolas optaram pela língua espanhola. Há escolas profissionalizantes que tem o inglês como língua obrigatória e o espanhol como optativa, já que o inglês tomou mais espaço por conta dos cursos profissionalizantes. A língua inglesa é ensinada devido a sua relação com o mercado de trabalho, o que não é ressaltado quando se fala do espanhol. A professora Deise contribuiu dizendo que não devemos pensar na questão mercadológica como justificativa para o espanhol, mas sim na questão formativa, principalmente quando se fala da Educação Básica. A prof. Lorena destaca que os argumentos não se contrapõem, e comenta como exemplo o documento redigido pela diretoria anterior da APEESP para divulgação do espanhol no contexto da Rede Estadual, como meio de incentivar a opção dos alunos pelo espanhol. O professor Francisco conclui sua fala comentando os cursos de formação de professores disponíveis no estado de Roraima: curso de Letras com dupla habilitação (português e espanhol) na UFRR, no IFRR habilitação em língua espanhola, e profissionalizante curso de Secretariado Executivo trilingue (português, espanhol e inglês).

O prof. Flavio Pereira Garcia dos Santos, presidente da APE-AM, Amazonas, começa sua fala dizendo que há uma universidade federal e uma particular que formam professores de espanhol no seu estado. O Amazonas faz fronteiras com três países de língua espanhola, Peru, Colômbia e Venezuela. No município de Benjamim Constant estão sendo formados professores indígenas com habilitação em língua espanhola. Não há oferta de língua espanhola em todas as comunidades do Estado, só há oferta quando o diretor opta por ela. Ele comenta que também no seu Estado professores de outras áreas estão lecionando espanhol. A associação conseguiu que se inserissem vinte três vagas para professores formados em Letras com habilitação em Língua Espanhola no último concurso realizado no Estado. No entanto, a associação não é recebida pela Secretaria da Educação, e a cada vinte professores de inglês, um professor de espanhol é chamado no processo seletivo para professores temporários. Comenta o projeto de lei nº 124/2011, de autoria do Deputado Estadual Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Bisneto, que já foi aprovado pelas comissões: constituição de justiça, de educação e orçamentária; que falta ser votada no Plenário; sendo aprovada no Plenário, a lei garantirá que a oferta seja obrigatória em todas as escolas estaduais, e para cada turma formada, o governo terá que convocar um professor de língua espanhola. Na esfera municipal, há uma expectativa de implantação na rede municipal de Manaus para o próximo ano.

A prof. Ester Abreu Vieira de Oliveira, segunda vice-presidente da APEES, Espírito Santo, se apresenta e começa sua fala divulgando o e-mail (apees_es@hotmail.com) e o blog da associação: <http://hispanistacapixaba.blogspot.com.br>. A professora comenta que divulga no blog e e-mail os eventos e cursos recebidos da APEESP e da APEDF. A sua associação conta com quarenta e seis sócios. Em dois mil e nove, trinta e seis pagaram, em dois mil e dez houve doze pagantes, em dois mil e onze, sete sócios pagaram e, agora, em dois mil e doze, quatro pagamentos foram recebidos. A professora informa que já ocorreram três concursos públicos, mas que outros professores, com diferentes formações, estão dando aulas de espanhol. Nos colégios particulares, há muitos nativos de língua espanhola sem formação que cumprem a função de professor de língua espanhola. O espanhol é oferecido no terceiro ano do Ensino Médio. No IFES abriram um concurso para duas vagas. Será criado um centro de idiomas pela Secretaria do Estado, mas haverá disparidade entre o oferecimento de vagas para inglês e espanhol. Quanto à formação, não há faculdades privadas que formem professores de



espanhol, só há o curso da Universidade Federal e com poucos alunos. A associação conta com o apoio da Consejería da Embaixada da Espanha no Brasil para um curso de noventa horas durante o ano; a parceria consiste na divisão da responsabilidade da carga horária do curso. A professora se corrige dizendo que há uma faculdade particular que forma professores de inglês e espanhol. Também o Centro de Línguas promoveu a segunda Jornada que contou com mesas redondas de inglês, francês e espanhol. Há cursos de formação com o tema de literatura. A professora também destaca que tiveram um encontro com representantes da província de Córdoba, Argentina, com muitas pessoas presentes, entre elas, vários diretores. O intuito foi criar um convênio a partir do qual professores do Estado pudessem ir estudar lá. Destaca também alguns encontros nos quais a língua oficial é o espanhol.

A professora Lídia, presidente da mesa, coloca em discussão como as outras associações poderiam ajudar a associação de João Pessoa a conseguir sócios. A ideia apresentada é que outras associações levem palestrantes e eventos para ajudar na divulgação da associação, como cursos e caravanas. O prof. Josinaldo, de Alagoas, se ofereceu para ajudar a associação ministrando uma oficina e a prof. Patrícia ficou encarregada de divulgar o evento entre as associações para ver quem poderia contribuir.

A prof. Lídia abriu a discussão do ponto cinco dizendo que o congresso acontecerá de vinte e três a vinte e sete de julho de dois mil e treze. Nessa semana será incluída a reunião de associações. O congresso, que acontecerá no campus da UFPE, nos centros de Artes e de Ciências Humanas, terá como tema "O ensino de espanhol no Brasil: novos horizontes", e está sendo organizado pela APEEPE com apoio das APEs. O Presidente de honra: Miguel Espar (UFPE).

Há uma discussão sobre quantas pessoas deveriam compor o conselho consultivo do XV Congresso Brasileiro de Professores de Espanhol. Decide-se que haverá uma associação de cada região que fará parte do conselho consultivo. Da região Sul, Paraná (APEEPR); da região Norte, Amazonas (APE-AM); da região Nordeste, Alagoas (APEEAL); da região Sudeste, Espírito Santo (APEES); e do Centro Oeste, Distrito Federal (APEDF).

A prof. Lorena ressalta que, independente de não fazer parte formalmente do conselho, a APEESP fica à disposição dos organizadores.

Sobre a programação do congresso, a prof. Lorena pergunta se consta a reunião plenária e sugere que conste de forma clara na programação. Os presentes concordam e a professora Lídia ressalta que não só haverá uma plenária final como também as associações participarão da abertura do congresso. Nesse sentido, cada APE deverá trazer uma consideração relacionada com o tema do congresso, pois terá uma fala tanto na abertura, como na plenária final. Além disso, haverá também o encontro de APEs nos dias vinte e um e vinte e dois de julho de 2013. A professora Lídia também ressalta que os presidentes ou um dos representantes terão isenção de pagamento da inscrição.

A professora Silvânia pergunta quando sairá a primeira circular e a professora Lídia responde que provavelmente em Setembro.

Com relação ao congresso, a prof. Lídia propõe que cada região tenha um palestrante. Ela pede indicação de pessoas que possam fazer isso. A prof. Silvânia sugere a Dr^a. Maria Luisa Ortiz; o prof. Josinaldo sugere a prof. Ana Barandela e/ou o prof. Gonzalo Abio; A professora Ester, a Prof. Dr^a Maria Mirthis Caser; a prof. Lorena diz que a APEESP vai fazer uma consulta para decidir, a prof. Deise também fará o mesmo pela APEEPR. O prazo estipulado será final agosto para que cada região indique um palestrante. Fica definido que as línguas do congresso são o português e o espanhol.

A professora Lídia informa que provavelmente o valor do congresso será sessenta reais com apresentação de trabalho ou para ouvintes, em primeira chamada. Haverá desconto para quem é associado e está em dia com sua anuidade; com o desconto, o valor será de trinta e cinco a quarenta reais. O prof. Josinaldo lembra que havia em Niterói o pedido de comprovação e fica definido que as associações mandarão uma declaração de quitação e que o inscrito terá que mandar tal documento digitalizado no momento da inscrição para o XV Congresso.

O prof. Josinaldo sugere pensar em financiamento para os representantes de associações, para que haja um representante de cada associação no encontro.

A professora Silvânia propõe que na primeira circular haja todos os valores, endereço do evento e indicação de hotéis.

A professora Lídia registra a presença do professor Juan Pablo Martín Rodrigues, tesoureiro da APEEPE e coordenador geral do XV Congresso e da professora Jazilda Correia Campos, membro do Conselho Fiscal da APEEPE e membro da Comissão Organizadora do Congresso. O prof. Juan Pablo comenta o problema com o financiamento e sugere que todos possam indicar possíveis patrocinadores. A prof. Lorena pergunta se eles entraram em contato com editoras e destaca que poderia ser um bom auxílio financeiro, por conta da venda de *stands* e abrangência do evento. O prof. Juan Pablo diz que ultimamente a negociação está um pouco mais difícil. Ele diz que precisam do maior número de patrocínios como com embaixadas.

A prof. Deise diz que quanto mais apoio de instituições públicas nacionais e estrangeiras mais visibilidade e importância ao congresso. Ela chama a atenção para o poder econômico das editoras e para a necessidade de regular a participação delas, mantendo a autonomia do congresso. Ela sugere que haja um padrão para participação de qualquer editora.

A prof. Silvânia diz que é a favor do apoio das editoras e dá como exemplo um evento que fez com o apoio de duas editoras, mas no qual se manteve a autonomia do evento porque foi esclarecido quem estava a cargo da organização.

A plenária sugere que seria interessante convidar todas as embaixadas de países de língua espanhola para participarem com apoio e parcerias no Congresso.

A professora Lorena reforça a questão de que deve haver autonomia da organização, independente do tipo de financiamento e apoio que haja.

A professora Jazilda pergunta se empresas alimentícias podem apoiar. A professora Silvânia diz que não vê problemas, todos concordam que não pode ser uma empresa de bebidas alcoólicas.

Não havendo mais questões relativas ao Congresso, a prof. Lídia registra a saída do professor Juan Pablo e da professora Jazilda. A seguir, a prof. Lídia passa ao ponto seis da pauta, que é a proposta de criação de uma confederação a aprovação e adequação do regimento interno ou estatuto e eleição da diretoria.

A prof. Lídia fala da vulnerabilidade de algumas associações nos aspectos financeiros e jurídicos e como a criação de uma confederação pode ajudar nesse sentido. A seguir, a professora estipula que cada representante de associação terá três minutos para expressar se as associações concordam com a criação da Confederação ou não e por quê.

O prof. Francisco traz como proposta que se discuta a criação e que se crie uma comissão para elaborar ementas do regimento e do estatuto. A professora Lorena disse que, se aprovada essa ideia, deve-se partir para quais são os pontos necessários para a comissão criar o estatuto.

A prof.ª Ester vota pela criação já que é uma maneira de fortalecer as APEs e também porque é algo que já vem sendo discutido desde a carta de Vitória – ES, elaborada em 1999.

O prof. Flavio diz que a SENACAPE é uma secretaria que não tem representação legal e que a proposta de regimento interno da SENACAPE poderia ser o regimento interno da Confederação. Ele vota a favor de sua criação.

O prof. Francisco também vota a favor.

A Prof. Silvânia vota pela criação da Confederação e pela extinção da SENACAPE e diz que já levou isso em assembleia.

A prof. Deise também vota a favor porque a criação da Confederação pode nos auxiliar com a representação legal e também na organização de eventos.

A prof. Francisca também vota a favor.

A prof. Lorena diz que em assembleia foi decidido que estamos de acordo com a criação da Confederação, mas ela chama a atenção para o fato de não ser mais preciso utilizar a nomenclatura de Confederação, já que confederação seria o conjunto de federações. Sugere a retificação para Federação, o que será uma votação ao final. Sobre a SENACAPE, também informa que foi discutido em assembleia que, com a criação de uma Federação, a SENACAPE fica sem função, e deveria deixar de existir.

A professora Patrícia vota a favor e destaca que as associações poderiam se ajudar mais.

O professor Josinaldo é a favor da criação da Confederação.

A prof. Lídia também é a favor.

A criação de uma Federação/Confederação é aprovada por unanimidade.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Lidia', 'Francisco', 'Lorena', 'Ester', 'Flavio', 'Francisca', 'Patrícia', 'Josinaldo', and 'Lidia'.

A professora Lídia coloca em votação quem é a favor da extinção da SENACAPE para que não coexistam SENACAPE e Federação ao mesmo tempo. Antes disso, o professor Francisco ressalta a necessidade de manter a SENACAPE até a efetivação da Federação.

A prof. Lorena concorda com o professor Francisco e comenta que a SENACAPE é a nossa instância de diálogo até o momento. O prof. Flávio diz que a SENACAPE existe de fato, mas não de direito; o que a torna um embrião da federação, o fato de existir a federação será a continuidade da SENACAPE.

A extinção da SENACAPE, após a criação da Federação, é aprovada por unanimidade.

A prof. Ester comenta a existência de documentos antigos sobre a ideia de uma federação. A prof. Lorena responde que há uma proposta do prof. Mário González que consta no arquivo da APEESP. A prof. Ester sugere ler este documento mais antigo, para consulta.

O prof. Flávio se prontifica a dar auxílio jurídico através do escritório Garcia & Garcia de Manaus - AM.

A prof.^a Lídia pergunta quem é a favor da nomenclatura Federação. O prof. Flávio explica que a confederação é a reunião de várias federações. E a federação seria, neste caso, a união de associações dos estados federados e Distrito Federal. Após o esclarecimento, fica decidido pela nomenclatura Federação por votação unânime.

Recesso para almoço às doze horas e trinta minutos.

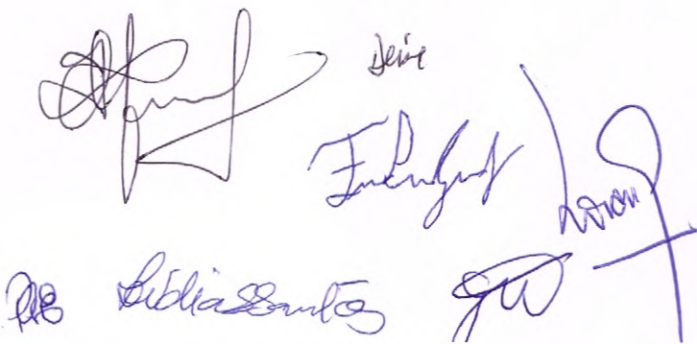
Às quatorze horas a presidente da mesa retoma a reunião. Ela, a prof. Lídia, diz que seguimos no ponto seis que ainda diz respeito a criação de uma Federação. E passa a condução da reunião para o professor Josinaldo, por conta de seu envolvimento na primeira proposta redigida.

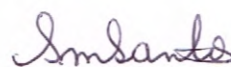
O professor Josinaldo propõe que façamos a leitura do regimento, comentando item por item, para depois formar uma comissão.

A prof. Lorena sugere esclarecer a todos a diferença entre estatuto e regimento para começar a leitura e discussão, já que a proposta está identificada como regimento e não como estatuto. O prof. Flávio explica que o regimento é uma regulamentação interna para questões de ordem, já o estatuto vai além das questões de ordem, ele organiza todo o funcionamento da instituição juridicamente. O prof. Francisco complementa dizendo que só existe regimento interno se de fato existir o estatuto. Então, decide-se fazer uma leitura e comentar o que será a redação preliminar do estatuto da Federação.

A prof. Lorena pergunta em que foi baseado o texto apresentado como proposta pelos professores Josinaldo e Flávio; e o prof. Flávio responde que foi baseado em estatutos diversos e que está de acordo com o novo Código Civil Brasileiro.

O nome da Federação fica definido e aprovado por unanimidade como FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PROFESSORES DE ESPANHOLDO BRASIL (FENAPEB).

Handwritten signatures in blue ink at the bottom left of the page, including names like 'Lidia', 'Francisco', and 'Josinaldo'.

Handwritten signature 'Imbando' in blue ink at the bottom right of the page.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.

A seguir, começa a ser feita a leitura e discussão da proposta de estatuto da Federação. Em sublinhado, aparecem as reformulações feitas de comum acordo entre os presentes.

A prof. Lorena pergunta onde entraria a caracterização dos membros da Federação e fica decidido que isso será no art. primeiro, conforme o sublinhado.

CAPÍTULO I - Da denominação, sede, foro e finalidades da entidade

Art. 1° - A FENAPEB é um colegiado das associações de professores de espanhol, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de ..., Estado ...,

Parágrafo único: fará parte da FENAPEB a associação legalmente constituída (a primeira constituída em cada estado) que apresente a ata da assembleia na qual esteja expresso o desejo de afiliar-se; sendo que a FENAPEB permite apenas uma associação por estado,

O prof. Josinaldo põe em dúvida a questão de uma sede. Decide-se que este ponto será discutido posteriormente por estar atrelado a outras questões. A prof. Deise sugere que busquemos informações com outras federações e a questão fica em aberto para ser solucionado na Comissão.

Antes de ler o art. segundo, a prof. Lorena comenta que as finalidades estão muito parecidas com as finalidades de uma associação, e que isso deveria ser esclarecido. A prof. Deise concorda e diz que primeiro precisam aparecer as finalidades que são unicamente competências da Federação. Nesse sentido, foram feitas as reformulações que aparecem em sublinhado.

Art. 2° - A SENACAPE tem por finalidades:

- a) congregar as associações estaduais de professores de espanhol
- b) Representar as associações afiliadas junto aos órgãos oficiais nacionais e internacionais;
- c) Discutir e propor políticas linguísticas e culturais que envolvam a língua espanhola
- d) apoiar encontros, seminários, simpósios e congressos com a participação das associações estaduais, isoladamente ou em conjunto com outras entidades similares;
- e) agir em defesa dos interesses profissionais dos membros de todas as associações estaduais;

CAPÍTULO II

Da Estrutura Administrativa

Art. 3° - A estrutura administrativa da FENAPEB será constituída pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Fiscal

Deise

Art. 4º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da FENAPEB e reunir-se-á, em sessão ordinária a cada ano, para divulgação das atividades desenvolvidas pela Diretoria Executiva e a cada 2 (dois) anos para a eleição da nova Diretoria, podendo reunir-se em sessão extraordinária sempre que houver matéria relevante a tratar.

Votação chamada pela Prof. Lídia sobre quantos anos deve durar o mandato da diretoria.

2 anos – 7

3 anos – 3

Art. 5º - A Assembleia Geral deverá iniciar, em primeira convocação, com dois terços dos representantes das associações presentes, e em segunda convocação com um terço.

Art. 6º - A Assembleia Geral será convocada em sessão extraordinária por decisão da Diretoria Executiva, a pedido do Conselho Fiscal ou a pedido de um quinto das associações afiliadas.

Art. 7º - A Assembleia Geral extraordinária será convocada com antecedência mínima de dez dias através de edital de convocação em que constará a pauta, a data, o local e o horário de realização da mesma.

Art. 8º - Só terão direito a voto, na Assembleia Geral, as associações afiliadas que estiverem em dia com sua contribuição financeira com a FENAPEB.

Art. 9º - Salvo disposição em contrário, as deliberações serão sempre tomadas por maioria simples de voto.

Art. 10 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) eleger e empossar a diretoria executiva e o conselho fiscal;
- b) destituir os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal;
- c) deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e aprovar as contas da FENAPEB a ser apresentadas pela diretoria executiva.
- d) decidir sobre todos os assuntos relevantes da FENAPEB, inclusive às alterações e sua dissolução nas formas previstas neste estatuto e/ou regimento interno;
- e) funcionar como instancia recursal das decisões e deliberações da diretoria executiva;
- f) decidir sobre as penalidades aplicáveis a associações filiadas, que ferem este estatuto.
- g) deliberar sobre os projetos, planos, propostas e demais assuntos encaminhados pela diretoria executiva;
- h) autorizar a alienação, permuta ou instituição de ônus sobre bens moveis ou imóveis da FENAPEB;

Art. 11 - A Diretoria Executiva da FENAPEB será composta de um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário, um Tesoureiro, eleitos por voto direto e secreto, para um mandato de 2 (dois) anos, que a representará em juízo e fora dele podendo ser reeleita por mais um mandato.

A prof. Lídia chama uma votação a respeito do número de membros da diretoria. Fica decidido por unanimidade que a diretoria executiva estará composta de quatro membros.

Art. 12 - Diretoria Executiva deverá apresentar por meio de relatório escrito as suas resoluções e ações na Assembleia Geral, para constar em ata.

Art. 13 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento dos objetivos da FENAPEB;
- b) executar as deliberações das Assembleias Gerais;
- c) administrar o patrimônio da FENAPEB;
- d) traçar as diretrizes administrativas da FENAPEB mediante apresentação de plano de ação para cada anona assembleia geral;
- e) contratar profissionais especializados, se necessário, para a consecução das finalidades contempladas neste estatuto;
- f) designar a Comissão Eleitoral eleita em Assembleia Geral que fará realizar as eleições e dará posse à nova Diretoria e ao Conselho Fiscal, eleitos no final de cada mandato;
- g) deliberar sobre os casos omissos neste estatuto, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 14 - Compete ao Presidente:

- a) dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da FENAPEB e representá-la em juízo e fora dele;
- b) convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) convocar e presidir as assembleias gerais e extraordinárias;
- d) assinar toda a correspondência a ser expedida e que envolva responsabilidade da FENAPEB;
- e) assinar cheques e movimentar as contas da FENAPEB conjuntamente com o tesoureiro;
- f) representar a FENAPEB em eventos, congressos, seminários em geral e reuniões com outras entidades podendo delegar ao vice-presidente ou a outro membro da diretoria executiva ou do Conselho Fiscal tal competência, conforme seja o caso.

Art. 15 - Compete ao vice-presidente:

- a) substituir o presidente nas faltas e impedimentos e sucedê-lo no caso de vacância;
- b) executar quaisquer tarefas e atribuições que lhe sejam confiadas.

Handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. On the left side, there are several signatures, including one that appears to be 'Lidia Santos'. On the right side, there are two more signatures, one of which is 'Santos'. The page number '11' is printed in the center of the bottom margin.

Art. 16 -Compete ao Secretário:

- a) manter rigorosamente em dia a lavratura das atas das assembleias gerais e reuniões da diretoria executiva em seus livros apropriados, bem como a correspondência da FENAPEB;
- b) manter arquivo de dados das associações estaduais e outros documentos da entidade (FENAPEB) em ordem;
- c) providenciar o bom andamento do expediente da secretaria; e
- d) colaborar na elaboração do órgão informativo e de divulgação da FENAPEB.

Art. 17 - Compete ao Tesoureiro:

- a) administrar sob orientação da Assembleia Geral o patrimônio da FENAPEB;
- b) ter sob sua guarda a documentação contábil e documentos representativos de valores relativos à entidade;
- c) elaborar relatórios das receitas, despesas e encargos da entidade;
- d) elaborar previsão orçamentárias anuais;
- e) efetuar pagamentos, receber a contribuição social das associações, receber doações e efetuar depósitos;

Parágrafo Único -O tesoureiro fica encarregado de encaminhar a documentação necessária para o contador da FENAPEB.

Art. 18 - O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização dos atos financeiros exercidos pela Diretoria Executiva da FENAPEB e compor-se-á de três membros eleitos em Assembleia Geral, no ato da posse de cada Diretoria Executiva eleita ou reeleita.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria Executiva.

Art. 23 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) examinar, semestralmente, as contas, livros registros e demais documentos da FENAPEB, emitindo parecer que será anexado ao relatório da direção Executiva, observadas as normas brasileiras de contabilidade;
- b) manifestar-se em todas as situações, assim determinadas por este estatuto, em especial extraordinariamente à Assembleia Geral, se detectar irregularidade ou desvirtuamento das ações da FENAPEB;
- c) opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer para a Assembleia Geral;
- d) organizar para que se dê publicidade, no encerramento do exercício fiscal, relatório e atividades das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS e outras instituições, quando se fizer necessário, colocando-os à disposição das autoridades competentes;

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the left, there are three distinct signatures. In the center, a signature appears to read 'Dir. F. Santos'. To the right, there is a large, stylized signature that looks like 'Santos'. At the bottom right, there is another signature that also appears to be 'Santos'. There are also some smaller, less legible marks and initials scattered around the main signatures.

- e) emitir parecer das contas da Diretoria Executiva para que seja deliberado pela aprovação ou não junto à Assembleia Geral ordinária;
- f) requerer a convocação da Assembleia Geral com o conhecimento da diretoria.

Encerrou-se a reunião às dezesseis horas e quarenta e sete minutos.

Aos vinte e um dias do mês de julho, às nove horas a professora Lídia dá início à reunião anunciando que a professora Gisele fará a leitura da ata, para que se faça uma revisão de texto da ata.

Capítulo III **Das Penalidades**

Art. 20—As associações estão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito ao voto e ser votado.

Parágrafo único: O poder da decisão de penalizar uma associação é de caráter restritivo da Assembleia Geral.

Art. 21 - cabe à associação punida requerer recurso em última instancia à Assembleia Geral do CFPLE, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento do aviso da suspensão ao direito do voto.

Art. 22 - A associação que estiver inadimplente com a anuidade será advertida pela Tesouraria através de e-mail ou carta e estará impedida de participar de todas as assembléias e reuniões da FENAPEB até regularizar sua situação junto à Tesouraria da entidade.

§ 1º - A associação inadimplente será notificada para comprovar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias de sua formal notificação.

§ 2º - A associação suspensa poderá regularizar sua situação junto a Tesouraria da FENAPEB, para gozar dos seus direitos como afiliados.

CAPÍTULO IV **Da Contribuição Financeira**

Art. 23 - O valor de anuidade da contribuição social da entidade será fixado em 50% do salário mínimo em vigência, podendo esta taxa ser alterada em Assembleia Geral Ordinária da FENAPEB.

§ 1º - Ficam as associações afiliadas submetidas ao pagamento obrigatório da taxa de anuidade da FENAPEB.

§ 2º - O mês de vencimento da anuidade será o mês de setembro, cabendo multa para cada mês de atraso.



Imbento



CAPÍTULO V
Da Comissão Eleitoral

Art. 24 - A Diretoria Executiva deverá convocar, no prazo de 60 (sessenta) dias antes do fim do seu mandato, uma Assembleia Geral que elegerá uma Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) associações com plenos poderes para gerir as eleições, tendo acesso à documentação e todo o material necessário à organização do pleito.

Art. 25 - As eleições deverão ser convocadas pela Comissão Eleitoral, no prazo de pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal em exercício, através da publicação de editais.

Art. 26 - A Comissão Eleitoral, na condução do processo eleitoral, deverá garantir:

a) o acesso de representantes e fiscais das chapas na mesa coletora e apuradora de votos;

o uso em igualdade de condições das dependências da **§ 1º** - Ficam as associações afiliadas submetidas ao pagamento obrigatório da taxa de anuidade da FENAPEB.

§ 1º - O mês de vencimento da anuidade será o mês de setembro, cabendo multa para cada mês de atraso.

b) pelas chapas concorrentes, pela fixação de material de propaganda.

Art. 27 - Os candidatos aos cargos da Diretoria deverão constituir-se em chapa, de forma a preencher todos os cargos, não sendo permitida a inscrição de candidatos a cargos isolados.

Parágrafo Único - As chapas inscritas deverão entregar à Comissão Eleitoral seu programa de trabalho para a gestão, dentro do prazo estabelecido para a inscrição de candidaturas.

Art. 28 - A inscrição ao cargo do Conselho Fiscal poderá ser individualmente, tomando posse os 3 (três) mais votados.

Art. 29 - As inscrições deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário previsto para o início da votação.

Parágrafo Único - As inscrições deverão vir acompanhadas de anuência expressas subscritas por todos os candidatos, obrigatoriamente membros da diretoria com aval de suas respectivas associações.

Art. 30 - Somente será aceita a inscrição de chapas completas, com 4 (quatro) cargos efetivos para a Diretoria Executiva.

Handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. On the left side, there are several signatures, including one that appears to be 'Luis' and another that looks like 'Fabiola'. On the right side, there are more signatures, including one that looks like 'Smbante' and another that is a stylized signature. There are also some smaller, less legible signatures scattered around.

Art. 31 - Qualquer chapa poderá solicitar a impugnação de outras chapas ou candidaturas à Comissão Eleitoral. O pedido será julgado pela Comissão Eleitoral, com base neste estatuto.

CAPÍTULO VI Das Eleições

Art. 32 - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da FENAPEB serão eleitos a cada 02 (dois) anos pelo voto direto e secreto, com a participação de todas as associações em gozo de seus direitos.

Art. 33 - O prazo mínimo exigido para a quitação dos compromissos com a Tesouraria é de 30 (trinta) dias antes do pleito.

Art. 34 - Poderão votar todas as associações que estiverem afiliadas até no mínimo 30 (trinta) dias antes do pleito e ser votadas as que estiverem afiliadas há pelo menos 90 (noventa) dias antes da votação.

Art. 35 - A eleição será instalada na data e hora da convocação no período e na cidade que sediará o Congresso Brasileiro de Professores de Espanhol e terá duração máxima de 2 (duas) horas, após este será feita a apuração dos votos.

A professora Lorena comenta que em assembleia a APEESP definiu que o peso de votos deveria estar de acordo com a proporção populacional do Estado. O professor Josinaldo, a professora Silvânia e o professor Francisco discordam disso e apresentam diversos argumentos contrários (atrelar a proporcionalidade à contribuição financeira, a distribuição da Câmara do Senado, o fato de alguns estados se sentirem pouco participativos). Após ampla discussão, a maioria decidiu que será um voto por associação com o mesmo peso.

Art. 36 - Será considerada eleita a chapa que na eleição obtiver maioria simples de votos.

Parágrafo Único - Em caso de empate entre as chapas na contagem dos votos, a Comissão Eleitoral promoverá outra votação entre as chapas concorrentes e com voto direto na mesma assembleia.

Art. 37 - A Assembleia Geral, após receber o resultado das mãos da Comissão Eleitoral e registrado em ata, empossará a nova Diretoria Executiva eleita imediatamente após a proclamação da chapa vencedora.

CAPÍTULO VII Da receita e das Despesas

Art. 38 - Constitui-se como receita da FENAPEB:

Smbante

- a) contribuição financeira das associações afiliadas;
- b) doações recebidas de entidades, instituições e pessoas físicas;
- c) rendas decorrentes da utilização dos bens e valores da FENAPEB;
- d) outras rendas advindas da realização de eventos.

Art. 39 - A Diretoria Executiva, ao término de seu mandato, deverá apresentar para a Assembleia Geral os balanço contábil além do Livro Diário, assinado por um contabilista habilitado, pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Parágrafo Único - Esta prestação de contas, ao término do mandato, deverá ser feita antes do ato de posse da Diretoria Executiva eleita.

CAPÍTULO VIII Do patrimônio

Art. 40 - O patrimônio da FENAPEB será constituído pelos bens tangíveis e não tangíveis que lhe venham a pertencer, pela renda das contribuições das associações afiliadas, pelas doações que lhe forem feitas e por outras receitas provenientes de suas atividades de acordo com o Estatuto.

Decide-se que a Comissão deve lembrar de levar em consideração a troca de “móveis” e “imóveis” por “bens tangíveis” e “não tangíveis”.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria, funcionários da entidade ou associações afiliadas que causarem qualquer dano patrimonial culposo ou doloso, responderão civil e criminalmente pelos seus atos lesivos à FENAPEB.

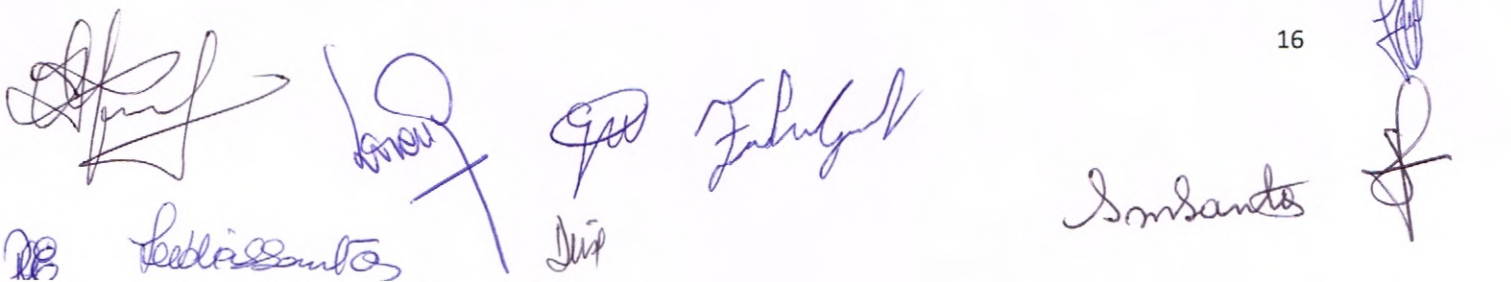
Art. 41 - As transações referentes aos bens tangíveis e não tangíveis da FENAPEB serão de competência exclusiva dos representantes de cada associação afiliada, os quais deliberarão a respeito em Assembleia Geral, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à mesma.

CAPÍTULO IX Das disposições finais

Art. 42 - O presente Estatuto da FENAPEB só poderá ser modificado, salvaguardando o estabelecido no Art. 2º, em Assembleia Geral, especificamente convocada para esse fim, por maioria absoluta de votos.

Art. 43 - A FENAPEB só poderá ser extinta por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, por maioria absoluta de votos e seu patrimônio social será doado a entidades congêneres de cunho social.

Art. 44 - Na ausência de formação de chapas no processo eleitoral da FENAPEB, poderá ser reconduzida a Diretoria atual por até mais seis meses.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Sombanta' and others.

Art. 45 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral.

Art 46 – Este Estatuto entra entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral, registro em cartório e publicação.

Terminada a leitura e adequação da proposta de estatuto, a professora Lídia chama a eleição para a Comissão que se encarregará da revisão legal do estatuto, de dar prosseguimento aos processos para a instauração da Federação, e da transição da SENACAPE para a FENAPEB. A professora Lorena diz que após feita a revisão da proposta de estatuto, tal documento deve ser encaminhado para todas as associações para a apreciação da associação em Assembleia. Decide-se por unanimidade que a Comissão de elaboração do Estatuto da FENAPEB terá quatro pessoas. Fica eleita por unanimidade que as associações de Amazonas, Alagoas, São Paulo e Pernambuco constituirão a Comissão de elaboração do Estatuto da FENAPEB.

A professora Lídia esclarece que os itens sete, oito e nove já foram discutidos na apresentação das APEs. A professora Lídia passa ao ponto dez, que diz respeito à participação das APEs que estão presentes na reunião no II CIPLOM e II EAPLOM. As APEs que não se pronunciaram ainda são: APROFER, APEPB, APEDF, APEEPR. As APEs que já confirmaram presença são: APEESP, APEEAL, APE-AM e APEES, APAPLE e APEEPE.

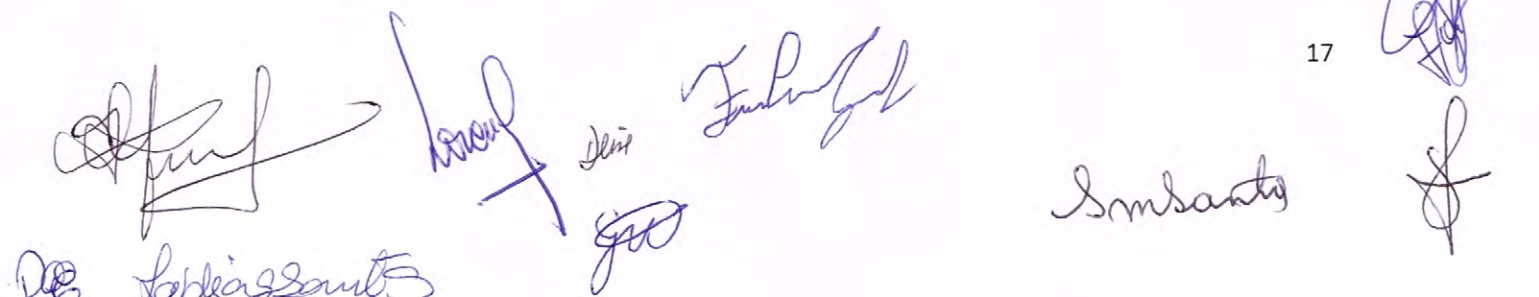
A professora Lídia passa para o item onze, afirmando que o congresso Nordestino de Língua Espanhola acontecerá em Aracajú, Sergipe, no período de quatorze a dezessete de novembro. A professora informa que o Professor Sandro Drummond, que não está presente, é quem tem maiores informações sobre o Congresso, por isso será discutido através da SENACAPE. O professor Josinaldo coloca duas questões: os associados das APEs não têm descontos no Congresso, e o que foi acordado anteriormente via e-mail da SENACAPE, que os representantes das APEs do Nordeste seriam membros da Comissão Organizadora, não aconteceu.

A professora Lídia passa ao ponto doze, que diz respeito ao I Congresso de Professores de Língua Espanhola do Norte. O professor Flávio informa que o congresso será realizado em Manaus, mas que estão tendo dificuldades por conta da greve, já que a Universidade Federal do Amazonas fará o Congresso junto com a Associação, e há questões oficiais que teriam que ser resolvidas. O Congresso seria realizado em Novembro. O professor informa que eles vão aguardar até que tenham uma definição e logo informarão a todos.

A professora Deise comenta a divulgação de um Simpósio temático que está sendo realizado por ela e pela professora Cibele Krause-Lemke. Terá como tema “A língua espanhola no Brasil: ensino, pesquisas e política(s)”. O evento acontecerá de quatro a sete de setembro na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

A professora Lídia comenta que a Comissão Organizadora do Congresso já convidou a Embaixada da Espanha para apoio ao XV Congresso Brasileiro De Professores de Espanhol que se realizará em Pernambuco e que a Embaixada já se manifestou favorável.

O professor Josinaldo comenta a questão do site da SENACAPE e os presentes consideram pertinente a permanência dele até a constituição da Federação, com o intuito de ter um espaço digital comum de divulgação. Fica definido que o site da SENACAPE divulgará apenas os seguintes itens: informações atualizadas das associações e suas diretorias, links dos sites das associações, convocatórias de Assembleia e chamadas para eventos organizados pelas associações.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Lorena', 'Flávio', 'Josinaldo', 'Deise', and 'Smbanta'.

Às treze horas e seis minutos, não havendo mais assuntos a deliberar, a professora Lídia dá por encerrada a reunião, e eu, Gisele Souza Moreira, lavro esta ata que vai por mim e por todos os representantes presentes assinada.

Associações presentes:

CPF 223 425 244 -04 Lídia Silva dos Santos
APEEPE - Lídia Silva dos Santos

020275654-85 Patrícia Aparecida Espinar
APEEPB - Patrícia Aparecida Espinar

CPF: 217.179.918 -82 Lorena Mariel Menón
APEESP - Lorena Mariel Menón

CPF: 316.969.371-91 Silvânia Monteiro dos Santos
APEDF - Silvânia Monteiro dos Santos

Francisca Rodrigues Marinho CPF 453 917 42234
APAPLE - Francisca Rodrigues Marinho

Deise Cristina de Lima Picanço CPF 713.710.369-34
APEEPR - Deise Cristina de Lima Picanço

Josinaldo Oliveira dos Santos 028 546 644 -50
APEEAL - Josinaldo Oliveira dos Santos

CPF. 164.048.072-20 Francisco Raimundo Sousa
APROFER - Francisco Raimundo Sousa

Flávio Pereira Garcia dos Santos 625204292-49
APE-AM - Flávio Pereira Garcia dos Santos

Ester Abreu Vieira de Oliveira - CPF 525.737-297-53
APEES - Ester Abreu Vieira de Oliveira

Gisele Moreira

Gisele Souza Moreira CPF: 22837143898